



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

## LEI Nº 24/65

**“CONCEDE UM SALÁRIO AO DELEGADO DE POLÍCIA, DE CR\$30.000 MENSALIS, A PARTIR DE MAIO ATÉ DEZEMBRO DE 1965”.**

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica concedido um salário mensal, de CR\$30.000 (Trinta mil cruzeiros) ao Sr. Raimundo Ribeiro de Andrade, Delegado de Polícia Local para uma pequena ajuda de custo, em seu nobre trabalho, em benefício de nossa cidade: Crédito Especial de CR\$240.000 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros) - de maio a dezembro de 1965.

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 24 e Abril de 1965.

**José Alves Pinto Sobrinho**  
Prefeito Municipal

**Crispim Gonçalves Silva**  
Secretário